

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA APLICADA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020,**  
**DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

**A COORDENADORA DO CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA APLICADA/FEAC/UFAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os classificados na Seleção do Curso de Mestrado em Economia Aplicada 2020 através do Exame Nacional realizado pela ANPEC e que optaram por este Centro, nominados no anexo único deste edital, a realizarem a MATRÍCULA INSTITUCIONAL que se dará em duas etapas (online e presencial), conforme orientações expostas nos artigos 2º e 3º.

**Art. 2º** - Para a realização da **etapa Online**, os candidatos no período de 10 a 13 de Março de 2020, deverão acessar o portal público do SIGAA - <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> e proceder da seguinte maneira:

a) Localizar a aba Pós-Graduação – clicar em Stricto Sensu – Processos Seletivos, logo em seguida, localizar e clicar em **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2020-CMEA/FEAC/UFAL**.

b) Seguir as orientações para realização do cadastro no sistema e anexar as documentações exigidas:

- **Documento oficial de identificação (RG, CNH, Passaporte ou equivalente, frente e verso em arquivo único em PDF);**
- **CPF ou passaporte (se estrangeiro) - Frente e verso em arquivo único em PDF;**
- **Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (frente e verso em arquivo único PDF);**
- **Comprovante das obrigações militares para homens (frente e verso em arquivo único PDF);**
- **Diploma ou Declaração de Colação de Grau e histórico de graduação (frente e verso em arquivo único PDF).**

**Art. 3º** - A **Matrícula presencial** ocorrerá na secretaria do CMEA, localizada no Bloco da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade/FEAC/UFAL, Térreo, sala 103, no dia 11 a 13 de março de 2020, no horário das 9 as 15h, onde o candidato ou o seu representante legal (por meio de procuração específica) apresentará os documentos acima exigidos (originais e cópias) para conferência presencial e posterior arquivamento.

**Art. 4º** - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a MATRÍCULA no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA APLICADA**

---

**Art. 5º** - O candidato classificado convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

**Art. 6º** - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Profa. Dra. ANA MARIA RITA MILANI**  
Coorda. do Curso de Mestrado em Economia Aplicada

